



**Conselho Municipal De Direitos da Pessoa Idosa**  
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

## **RESOLUÇÃO CMDPI/SABARÁ Nº 002/2020 de 27 de maio de 2020**

**Altera em caráter extraordinário e excepcional, por Ad Referendum o prazo para realização do pleito eleitoral de nova gestão do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sabará - CMDPI**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sabará, em reunião no último dia 22/05/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.185/2016 e por seu Regimento Interno vigente, aprovado pela Resolução CMDPI nº 002 de 15 de agosto de 2019.

Considerando o disposto no artigo 4º do Regimento Interno que estabelece mandato dos conselheiros para o prazo de 02 anos, vencidos neste mês de maio de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.979, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Sabará em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus-COVID-19;

Considerando o Decreto nº 1.980, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, COVID 19, e dá outras providências;

### **RESOLVE**

Art. 1º – Prorrogar automaticamente, ad referendum e em caráter excepcional, o prazo /definição de data para o próximo pleito eleitoral deste CMDPI - Sabará.

Art. 2º - A alteração disposta no art. 1º vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus definido pelo Decreto nº 1.979, de 17 de março de 2020.

Art. 3º - A nova data para o próximo pleito eleitoral será comunicada por meio de Resolução a ser expedida por este CMDPI, garantindo a mesma participação cidadã dos munícipes idosos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 27 de maio de 2020.

*Elizabeth Eusébia Cornélio Lemos da Silva*  
**Presidente CMDPI de Sabará**